



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 - Centro - CEP . 37566-000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº. 032 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO COLINAS DE SÃO JOSÉ”, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 364 de 21 de junho de 2.018.

Considerando que na aprovação do “Loteamento COLINAS DE SÃO JOSÉ”, por meio da Lei Municipal nº 364 de 21 de junho de 2.018, foram caucionados 28 lotes como se segue:

Lotes 28 (vinte e oito) da Quadra K.

Considerando o requerimento formulado pelo procurador do loteador, da Loteadora JL Incorporações e Construções SPE Eireli, inscrito no CNPJ: 27.293.618/0001-43 de propriedade de José Adir Loiola, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no “Loteamento COLINAS DE SÃO JOSÉ”;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados parte dos serviços e obras de infraestrutura, conforme especificados, totalizando 89,10% das obras de infraestrutura do Loteamento;

Considerando o cronograma das obras;

Considerando que no pedido formulado pelo loteador para liberação de 24 lotes da Quadra K.

Considerando que o parecer do Setor Técnico deferiu a liberação de 20 lotes dos 28 lotes caucionados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e da Comarca de Silvianópolis (MG):

- *Lote 01 da Quadra K – Matrícula nº 18.096;
- *Lote 02 da Quadra K - Matrícula nº 18.097;
- *Lote 03 da Quadra K – Matrícula nº 18.098;
- *Lote 04 da Quadra K – Matrícula nº 18.099;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Avenida Antônio Paulino, 47 - Centro - CEP . 37566-000
 CNPJ 18.675.900/0001-02

- *Lote 05 da Quadra K – Matrícula nº 18.100;
- *Lote 06 da Quadra K – Matrícula nº 18.101;
- *Lote 07 da Quadra K – Matrícula nº 18.102;
- *Lote 08 da Quadra K – Matrícula nº 18.103;
- *Lote 09 da Quadra K – Matrícula nº 18.104;
- *Lote 10 da Quadra K – Matrícula nº 18.105;
- *Lote 11 da Quadra K – Matrícula nº 18.106;
- *Lote 12 da Quadra K – Matrícula nº 18.107;
- *Lote 13 da Quadra K – Matrícula nº 18.108;
- *Lote 14 da Quadra K – Matrícula nº 18.109;
- *Lote 15 da Quadra K – Matrícula nº 18.110;
- *Lote 16 da Quadra K – Matrícula nº 18.111;
- *Lote 17 da Quadra K – Matrícula nº 18.112;
- *Lote 18 da Quadra K – Matrícula nº 18.113;
- *Lote 19 da Quadra K – Matrícula nº 18.114;
- *Lote 20 da Quadra K – Matrícula nº 18.115;

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do “Loteamento COLINAS DE SÃO JOSÉ”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Silvianópolis (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 30 de abril de 2020.


 Adalto Luís Leal
 Prefeito Municipal

